

LEI Nº. 676/2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária Resgate Cultural do Município de Serrinha-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Resgate Cultural com sede no Povoado Alto dos Pilões zona rural, foro jurídico e base territorial no município de Serrinha, fundada em 03 de fevereiro de 2003.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de maio de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO